ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/CP/2023

Processo: SEDUC-PRC-2022/67422

Objeto: SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA TINTO A GRANEL

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 17 (Dezessete) do mês de março de 2023, às 09 horas, foi aberta a sessão pública referente à CHAMADA PÚBLICA N.º 007/CP/2023, SEDUC-PRC-2022/67422, para Aquisição de Suco de Fruta Integral, Sabor Uva Tinto a Granel, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art.14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme quantitativos detalhados na **TABELA 1.**

Tabela 1 - Objeto de Aquisição:

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R$)
				Unitário
01	Suco de Fruta Integral, Sabor Uva Tinto a Granel	Litro- Granel	2.206.638	R$ 10,18

A sessão foi aberta e conduzida pela Comissão de Chamada Pública (CCP), instituída pela **Portaria Normativa CISE Nº 03, de 01 de fevereiro de 2023,** sendo presididas pelos servidores, Wilker Ricardo Faleiros (presidente), Marina Alves Passafaro (vice-presidente) como 1º Assistente: Yago Monteiro Ferreira, pertencentes ao Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP); e 2º Assistentes: Fabíola Santos Gouvea, Flávia Cristine Batista Manfrinato e Rosa Angelica Andrade Lima, pertencente ao quadro do Centro de Serviços de Nutrição (CENUT), vinculado ao Departamento de Alimentação Escolar desta Secretaria.

Ressaltamos que o edital da chamada pública foi publicado oportunamente em Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal de Grande Circulação, bem como publicado no portal da Secretaria de Estado da Educação. Os membros da Comissão lotados no Departamento Alimentação Escolar - DAESC também divulgou o edital aos Grupos Formais - produtores da cultura banana, Federação de Agricultores Familiares (FETAESP), Secretaria de Agricultura e Abastecimento, DIDAF/FNDE, COINST/MAPA e Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CEAE-SP), de modo a alcançar o maior número de interessados. Importante relatar que a sessão pública foi oportunamente transmitida, no link disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Educação, disponível

em: https://www.youtube.com/watch?v=6jOfdbqLsK4, garantindo-se a ampla transparência e publicidade da pretendida contratação.

Feitas as considerações iniciais, informamos que ao total X cooperativas apresentaram os envelopes de nº 1 e 2, contendo, respectivamente, as documentações de habilitação do grupo formal e projetos de venda, como condição de participação neste processo de contratação, das quais apresentamos em quadro abaixo:

Tabela 2 - Relação de Cooperativas

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	88.612.486/0001-60
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21
3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	10.568.281/0008-03 - 10.568.281/0001-37
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	90.049.156/0001-50

As documentações foram recebidas e protocoladas no setor de protocolo desta Secretaria até às 17 horas do dia 16 de março de 2023, conforme data prevista em edital.

Em posse dos envelopes devidamente lacrados, a comissão procedeu à abertura dos envelopes de nº 1 e 2 das supracitadas cooperativas, com objetivo de realizar uma conferência prévia dos documentos, identificando-os, sem, no entanto, promover neste momento a análise documental e de mérito para avaliação do preenchimento das condições de habilitação dos cooperados.

Após abertura dos envelopes e conferência dos documentos, a sessão pública foi devidamente suspensa no mesmo dia, 17 de março de 2023, para análise e julgamento das condições de habilitação.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Analisados os documentos por esta Comissão, concebemos os seguintes apontamentos, partindo primeiramente à apreciação e juízo da documentação dos envelopes 1 e 2 das proponentes.

Para cada cooperativa, elaboramos uma Tabela resumo para os documentos de habilitação, em que relacionamos e identificamos os documentos apresentados e relatamos a situação de cada requisito de habilitação. Previamente, informamos que todos os documentos em que houver ressalvas, deverão ser objeto de

regularização para atendimento das condições de habilitação previstas em Edital. Em parágrafo posterior, do qual definimos como "**CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE VENDA",** relataremos brevemente as inconsistências, divergências ou ausência de documentos observadas nos envelopes de nº 1 e 2, que deverão ser objeto de regularização.

Tabela 3 - Habilitação Jurídica

5.2 .1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA						
Nº	**Cooperativa**	**Nº CNPJ**	**a) Estatuto atualizado com doc de eleição**	**b) Ato constitutivo atualizado**	**c) Registro na OCB ou entidade estadual**	**d) Extrato DAP**
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	88.612.486/0001-60	Ok	Ok	Ok	Ok
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21	Ok	Ok	Ok	Ok
3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	10.568.281/0008-03 - 10.568.281/0001-37	Ok	Ok	Ok	Ok
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	90.049.156/0001-50	Ok	Ok	Ok	Ok

Tabela 4 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA							
Nº	**Cooperativa**	**a) CNPJ**	**b) Inscrição de contribuinte estadual ou municipal**	**c) CRF-FGTS**	**d) CNDT**	**e) Dívida ativa da União**	**f) Certidão emitida Fazenda Estadual**
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Tabela 5 – Qualificação Econômico-Financeira

5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO				
Nº	**Cooperativa**	**a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**	**a.1) Certidão negativa de ações de insolvência civil**	**a.2) Acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial**
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	Ok	Ok	Não se aplica
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	Ok	Ok	Ok
3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	Ok	Ausente	Não se aplica
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	Ok	Ok	Não se aplica

Tabela 6 - Declarações e outros Anexos

5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS								
Nº	**Cooperativa**	**5.2.4.1 - ANEXO IV.1**	**5.2.4.2 - ANEXO IV.2**	**5.2.4.3 - ANEXO IV.3**	**5.2.4.4 - ANEXO IV.4**	**5.2.4.5 - ANEXO IV.5**	**5.2.4.6 - ANEXO IV.6**	**5.2.4.7 - ANEXO IV.7**
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tabela 7 – Documentação de Habilitação (envelope 1) a ser regularizada

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ	Comentários
1	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda.	88.612.486/0001-60	-
2	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra	05.047.086/0001-21	-
3	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA	10.568.281/0008-03 10.568.281/0001-37	**5.2.3. a.1**) Apresentar a certidão referente ao Tribunal de Justiça Estadual, o edital estabelece: "Se o credenciado for Cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil."
4	Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda.	90.049.156/0001-50	-

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO ENVELOPE Nº 02 – DOS PROJETOS DE VENDA

Apresentamos o relatório das diligências realizadas exclusivamente nos envelopes02, em especial, com a realização de diligências nos 02 (sistemas), DAP e CAF apresentados nos Projetos de Venda, nos termos do subitem 5.3 do edital:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA.

DAP Jurídica: SDW88612486000131102204 33

Produto: SUCO DE UVA INTEGRAL – A GRANEL

Valor do litro: R$ 10,18

Quantidade ofertada 2023: 1.225.910,00 Litros

Valor Total 2023: R$ 12.479.763,80

Quantidade ofertada 2024: 811.770,00 Litros

Valor Total 2024: R$ 8.263.818,60

Valor Total: R$ 20.743.582,40

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 312

As quantidades ofertadas para 2023 são necessários 312 agricultores familiares e 2024 são necessários 207 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema DAP a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/146987-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 566 (quinhentos e sessenta e seis) agricultores familiares cooperados com DAP's e CAF's ativas, dos quais, 312 (trezentos e doze) agricultores familiares estão relacionados no projeto de venda. Do referido projeto de venda temos o seguinte apontamento:

Agricultor DAP/CAF	DAP/CAF	Divergência
ANDRE MOLÓN MARIA DE FÁTIMA LUZA MOLON	SDW0703158410871510210951	A DAP da unidade familiar consta nos dois projetos de venda (convencional e orgânico)

Nota-se que a cooperativa indicou as quantidades e serem entregue em 02 (dois) exercícios 2023 e 2024, portanto, o quantitativo total ofertado adicionado o número de agricultores familiares relacionados no projeto de venda está em conformidade com o limite de venda anual.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA.

DAP Jurídica: SDW8861248600013110220433

Produto: SUCO DE UVA INTEGRAL – A GRANEL (ORGÂNICO)

Valor do litro: R$ 10,18

Quantidade ofertada para 2024: 168.958,00 Litros

Valor Total do Projeto de Venda: R$ 1.719.992,44

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 43

As quantidades ofertadas para 2024 são necessários 43 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema DAP a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/146987-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 566 (quinhentos e sessenta e seis) agricultores familiares cooperados com DAP's e CAF's ativas, dos quais, 43 (quarenta e três) agricultores familiares estão relacionados no projeto de venda.

Considerando que no projeto de venda apresentado pela Cooperativa foi ofertado suco de suco integral – a granel – orgânico, se faz necessário seguir critérios estabelecidos no edital, contendo todas as informações solicitadas para o fornecimento do produto.

Item 6. Critério de Seleção dos Beneficiários II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

A Cooperativa entregou o Certificado de conformidade orgânica para o mercado brasileiro, sob documento (SEDUC-DCI-2023/120521) juntado no Expediente nº SEDUC-EXP-2023/17461, feito pela ECOCERT BRASIL Certificadora Ltda, organismo de certificação de produtos acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação) do INMETRO sob o nº 0077 e credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sob o nº 002.

Em consulta Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, disponível no sistema do Ministério da Agricultura e Pecuária: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos, foram identificados 43 (quarenta e três) cadastros de agricultores familiares vinculados a cooperativa, conforme relatório (SEDUC-DCI-2023/148868-A). Do referido projeto de venda temos o seguinte apontamento:

Agricultor DAP/CAF	DAP/CAF	Divergência
ANDRE MOLÓN MARIA DE FÁTIMA LUZA MOLON	SDW0703158410871510210951	A DAP da unidade familiar consta nos dois projetos de venda (convencional e orgânico)

Nota-se que a cooperativa indicou agricultores familiares da mesma unidade familiar nos dois projetos de venda, contudo há indicação de venda do produto de origem orgânica somente para o ano de 2024.

Neste caso, o limite individual de venda da unidade familiar por Entidade Executora não deverá ultrapassar em cada exercício.

Registre-se que além do projeto de venda a cooperativa apresentou os seguintes documentos técnicos:

· Certificado De Conformidade Orgânica Para O Mercado Brasileiro;

· Ficha Técnica do produto convencional e orgânico;

· Certificados De Registro De Produto, Expedido Pelo Mapa;

· Certificado De Registro De Estabelecimento, Expedido Pelo Mapa;

· Alvará de Saúde, expedido pela Prefeitura de Flores da Cunha – RS.

Os referidos documentos serão analisados e se necessário, serão solicitados a sua renovação, após o resultado de habilitação/classificação, antes da contratação.

Além disso, certifica-se que os agricultores relacionados neste projeto de venda não são os mesmos constantes nos projetos de venda das Chamadas Públicas de nº 009/DAESC/2023.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.

DAP Jurídica: SDW0504708600011910220144

Produto: SUCO DE UVA INTEGRAL – A GRANEL

Valor do litro: R$ 10,18

Quantidade ofertada: 1.178.004, 00 Litros

Valor Total: R$ 11.992.080,72

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 300

As quantidades ofertadas necessitam de 300 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema DAP a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/144793-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 1.640 (mil, seiscentos e quarenta) agricultores familiares cooperados com DAP's ativas.

Contudo, dos 300 (trezentos) agricultores familiares relacionados no projeto de venda, 02 (dois) agricultores encontram-se com a DAP expirada e não possuem CAF, são eles:

Agricultor/DAP/CAF	Status
CELESTINO ZIK - SDW0601147890530402210315	DAP expirada e sem CAF
ERNEU PRUSCH KNEVITZ - SDW0022173830432501210854	DAP expirada e sem CAF

01 (um) dos agricultores relacionados, senhor ZENO ZIMER - SDW0251701390041801211130 não encontra-se no extrato de DAP ativa, mas possui CAF Individual Ativa, conforme documento (SEDUC-DCI-2023/145030-A).

Portanto, no presente, considera-se um total de 298 agricultores familiares válidos no projeto de venda. A cooperativa deverá apresentar novo projeto de venda constando a substituição dos 02 (dois) agricultores que constam com DAP vencidas para compor o valor total do projeto de venda, em cumprimento do limite de venda anual nos termos do art. da resolução FNDE nº 06/2020.

Os referidos documentos serão analisados e se necessário, serão solicitados a sua renovação, após o resultado de habilitação/classificação, antes da contratação.

Além disso, certifica-se que os agricultores relacionados neste projeto de venda não são os mesmos constantes nos projetos de venda das Chamadas Públicas de nº 002/DAESC/2023, 005/DAESC/2023, 006/DAESC/2023 e 008/DAESC/2023

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.

DAP Jurídica: SDW1056828100011307210327

Produto: SUCO DE UVA INTEGRAL – A GRANEL

Valor do litro: R$ 10,18

Quantidade ofertada: 436.149,00 Litros

Valor Total do Projeto de Venda: R$ 4.439.996,82

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 111

As quantidades ofertadas necessitam de 111 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020.

Resultado: Conforme a consulta ao sistema DAP a cooperativa possui DAP Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/149292-A). Segundo o extrato da DAP a cooperativa possui 625 (seiscentos e vinte e cinco) agricultores familiares cooperados com DAP's ativas, dos quais, 111 (cento e onze) agricultores familiares estão relacionados no projeto de venda. Do referido projeto de venda temos o seguinte apontamento:

Agricultor	DAP/CAF	Status
NERI CRESPI INES CRAUST CRESPI	SDW0478097440202712210154	A DAP da unidade familiar consta projeto de venda.
LUIZ CARLOS DUZ MARILENE DUZ	SDW0277917850722006220202	A DAP da unidade familiar consta projeto de venda.

Portanto, no presente, considera-se um total de 109 agricultores familiares válidos no projeto de venda. A cooperativa deverá apresentar novo projeto de venda constando a substituição de 02 (dois) agricultores que constam com DAP duplicada para compor o valor total do projeto de venda, em cumprimento do limite de venda anual nos termos do art. 39 da resolução FNDE nº 06/2020.

Registre-se que além do projeto de venda a cooperativa apresentou os seguintes documentos técnicos:

· Certificado De Registro De Produto, Expedido Pelo Mapa;

· Certificado De Registro De Estabelecimento, Expedido Pelo Mapa;

· Contrato particular de prestação de serviços de industrialização;

· Ficha técnica do produto;

· Alvará de Saúde, expedido pela Prefeitura de Santa Rita – RS

Os referidos documentos serão analisados e se necessário, serão solicitados a sua renovação, após o resultado de habilitação/classificação, antes da contratação.

Além disso, certifica-se que os agricultores relacionados neste projeto de venda não são os mesmos constantes nos projetos de venda das Chamadas Públicas de nº 005/DAESC/2023.

COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA

DAP Jurídica: RS012023.02.000001359CAF

Produto: SUCO DE UVA INTEGRAL – A GRANEL

Valor do litro: R$ 10,18

Quantidade ofertada: 789.729,00 Litros

Valor Total: R$ 8.039.441,22

Total de agricultores indicados no projeto de venda: 201

As quantidades ofertadas necessitam de 201 agricultores familiares para cômputo do limite de venda anual previsto no art. 39 da Resolução FNDE 06/2020**.**

Resultado: Conforme a consulta ao sistema CAF a cooperativa possui CAF Jurídica ativa, sob documento (SEDUC-DCI-2023/144512-A). Segundo o extrato da CAF a cooperativa possui 375 (trezentos e setenta e cinco) agricultores familiares com CAF's e DAP's ativos, dos quais, 201 (duzentos e um) agricultores estão relacionados no projeto de venda.

Portanto, os agricultores familiares e o valor total do projeto de venda estão em conformidade.

Registre-se que além do projeto de venda a cooperativa apresentou os seguintes documentos técnicos:

· Certificado De Registro De Produto, Expedido Pelo Mapa

· Certificado De Registro De Estabelecimento, Expedido Pelo Mapa

· Alvará de Saúde, expedido pela Prefeitura de Garibaldo – RS

Os referidos documentos serão analisados e se necessário, serão solicitados a sua renovação, após o resultado de habilitação/classificação, antes da contratação.

Além disso, certifica-se que os agricultores relacionados neste projeto de venda não são os mesmos constantes nos projetos de venda das Chamadas Públicas de nº 009/DAESC/2023.

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS GRUPOS FORMAIS PARTICIPANTES

Para ciência dos proponentes participantes desta chamada pública, a Comissão apresenta a classificação prévia dos interessados, nos termos do item 06 do edital que trata dos critérios de seleção:

SELEÇÃO PRÉVIA DOS PROPONENTES CHAMADA PÚBLICA N° 001/CP/2022
Distribuição para todo estado - não há disputa de regiões imediatas e intermediárias

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativa	CNPJ	Município/Estado Distância até a cidade de São Paulo	Critério Geográfico nos termos do subitem 6.1	Número de DAPs ativas que compõe o quadro societário 6.2*	Número de Assentados	Número de Quilombolas	Número de Indígena	Percentual Total de Assentados, Quilombolas e Indígenas %
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	10.568.281/0001-37	Nova Santa Rita/RS	País	625	502	0	0	80,32
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.	05.047.086/0001-21	Paulo Bento/RS	País	1640	50	0	2	5,05
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	88.612.486/0001-60	Flores da Cunha/RS	País	566	0	0	1	0,56
COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	90.049.156/0001-50	Garibaldi/RS	País	375	0	0	0	0,00

6.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográficas Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País	Se aplica
6.2 - Critério geográfico - [1	Se aplica
6.3 - I. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);	Se aplica
6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados	Se aplica
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme DAP Jurídica	Se aplica

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE
Departamento de Suprimentos e Licitações - DESUP
Centro de Processamento de Licitações e Contratos - CPLIC
Praça da República, 53 – Sala 232 - Centro – São Paulo/SP - CEP: 01045-903

PRÉVIA SELEÇÃO DOS PROPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA 007/DAESC/2023
ANTES DA DILIGÊNCIA DOS ENVELOPES 01 E 02
(documento passível de alteração em decorrência dos resultados da habilitação)

ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	PRODUTO	VALOR DO LITRO - GRANEL R$	QUANTIDADE OFERTADA - LITRO - GRANEL	VALOR TOTAL R$	PERIODO DE ENTREGA INDICADO
1º LUGAR	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	436.149,00	R$ 4.439.996,82	**2023/2024**
2º LUGAR	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	**Suco de uva - Orgânico**	R$ 10,18	168.958,00	R$ 1.719.992,44	**2024**
3º LUGAR	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	1.178.004,00	R$ 11.992.080,72	**2023/2024**
4º LUGAR	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	1.225.910,00	R$ 12.479.763,80	**2023**
				811.770,00	R$ 8.263.818,60	**2024**
5º LUGAR	COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	Suco de uva	R$ 10,18	789.729,00	R$ 8.039.441,22	**2023/2024**
				4.610.520,00	**R$ 46.935.093,60**	

Sendo assim, com os documentos analisados por esta Comissão, e em conformidade ao item 6.7 do edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata, para que as associações e cooperativas oportunizem a regularização dos documentos, saneando as divergências supracitadas para fins de conclusão do julgamento da habilitação e prosseguimento às etapas subsequentes para contratação.

Wilker Ricardo Faleiros
Presidente da Comissão

Marina Alves Passafaro
Vice-Presidente da Comissão

Yago Monteiro Ferreira
Membro da Comissão

Fabiola Santos Gouveia
Membro da Comissão

Flávia Cristine Batista Manfrinato
Membro da Comissão

Rosa Angelica Andrade Lima
Membro da Comissão